



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**TERMO DE REFRÊNCIA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2021 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em suas modalidades: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020-art. 29 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão: 1. O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; 2. O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Distrito Federal, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

3.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam no termo de referência dos gêneros alimentícios no anexo I para 90 dias letivos de 2022;

3.2. Neste termo de referência dos gêneros alimentícios estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, as especificações e a validade para cada produto.

### **4. DAS COTAÇÕES DE PREÇO**

4.1 Segundo a Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, informa que a cotação de preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

4.2 Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

4.3 Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

Produtos agroecológicos ou orgânicos, a Entidade Executora poderá acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**

5.1 A Lei nº 11.326 de 04 de julho de 2006, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural é aquele que pratica atividades no meio rural, incluindo como beneficiários: silvicultores (cultivem em florestas nativas com manejo sustentável), aquicultores, extrativistas com atividades artesanais no meio rural, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

5.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, dispõe que participarão da Chamada pública os proponentes de grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica; grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; fornecedor individual: detentor de DAP Física.

5.3 Os gêneros alimentícios de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou ADEPARÁ ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) deverão conter Rótulo e Documento de Registro, o carimbo oficial de serviço de inspeção sanitária do local de origem.

5.2.1 Os gêneros que passarem por processo de beneficiamento, deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura ou SIE ou SIM. Com exceção do produto açaí (para comunidades tradicionais) que obedecerá a Nota técnica nº 3/2020 – 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) do Ministério Público Federal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

5.2.2. Os agricultores familiares e/ou suas organizações deverão ficar atentos e tomar conhecimento da Chamada Pública, por diário oficial, portal de transparência deste município, na forma de mural em local público de ampla circulação, tais como: secretarias, escolas e sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

### 5.3 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.3.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, até 05 (cinco) dias após a abertura do certame, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede à Travessa Marechal Deodoro, SN, entre Rua Nova e Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Colares – Pará, CEP: 68785-000, das 08h até as 12h da manhã, **aos cuidados da Responsável técnica da Alimentação Escolar**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, (imediatamente após a fase de habilitação). O resultado da análise será publicado no portal de transparência em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produtos	Quantidades
01	Cacau 100% em pó.	1 Kg
02	Coco verde (água) in natura, inteiro.	3 unidades
03	Coco seco, in natura, inteiro.	3 unidades
04	Farinha de mandioca torrada.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
05	Farinha de tapioca torrada.	3 embalagens, cada uma contendo 1 Kg
06	Feijão Caupí.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

07	Polpa de Açaí (oriundo de comunidades tradicionais) Produção diária.	3 litros
08	Polpa de Açaí.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
09	Polpa de Acerola.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
11	Polpa de Caju.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
12	Polpa de Cupuaçu.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
13	Polpa de Goiaba.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
14	Polpa de Maracujá.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
15	Polpa de Muruci.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg
16	Polpa de Taperebá.	3 embalagens, cada uma contendo 1kg

As amostras deverá ser apresentadas em embalagem original, iguais as que serão entregues por ocasião do fornecimento, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constante na pauta obedecendo as orientações do **Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)**, exceção esta aos produtos hortifrutigranjeiros e do Açaí de produção diária (comunidades tradicionais).

5.4.2 As amostras não serão devolvidas, pois serão objeto de análise nutricional quanto ao atendimento às expectativas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes.

5.4.3. Os produtores deverão atender as condições mínimas de qualidade, rendimento, composição, forma de apresentação e outros fatores considerados relevantes. Caso o resultado das amostras seja reprovado, será eliminado o item (gêneros alimentício) do produtor e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, o envio de suas respectivas amostras.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## 6. EM CASOS DE EMPATE

6.1 Em caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

6.2 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios do tipo hortícolas, tais como: alface, couve, casadinho (coentro, cebolinha, chicória), carirú, macaxeira, jerimum, quiabo, maxixe, banana branca e o Açaí (em litro) de produção diária (comunidades tradicionais); deverão ser entregues diretamente nas escolas, de acordo com suas localidades, conforme tabela descrita em 7.4.1.

7.2 A aquisição do produto “açaí” em litros obedecerá as normativas da Nota técnica nº 3/2020 da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) do Ministério Público Federal, onde sua VI conclusão, preconiza que **“os alimentos produzidos pelas populações tradicionais, à semelhança daqueles destinados ao consumo familiar, são dispensados de registro, inspeção e fiscalização, com base na legislação vigente.”** Portanto, visto que o “açaí” em litro, de produção diária, ou seja, frutos in naturas despulpado horas antes do consumo, não congelado e não pasteurizado é de consumo tradicional das comunidades deste município. Este alimento de característica tradicional, será adquirido via Chamada Pública, somente, pelos agricultores das comunidades locais de Colares, para atender ao consumo alimentar dos alunos. O produtor rural local irá realizar as entregas, do açaí de produção diária, diretamente nas escolas, conforme cronograma de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

entrega elaborado pela Nutricionista – Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Colares/PA.

7.3 Os demais gêneros alimentícios, tais como: Abacaxi, banana prata, laranja, mamão, melancia, tangerina, polpas de açaí pasteurizado, coco verde, coco seco, farinha de mandioca, farinha de tapioca, polpa de acerola, polpa de caju, polpa de goiaba, polpa de taperebá, polpa de murucí, polpa de cupuaçu e cacau 100% em pó, estes, deverão ser entregues no depósito central, conforme cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista – Responsável Técnica da SEMED/Colares-PA.

7.4 O horário de entrega direta dos gêneros alimentícios **nas escolas da sede e das comunidades**, deverá ser de **segunda-feira à quarta-feira, das 07h às 09h**, e as **entregas para o depósito central**, será no período de 08h às 11h, **(excetuando-se vésperas de feriados)** não podendo ocorrer atrasos ou falta de gêneros alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela Nutricionista – Responsável Técnica da SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

7.4.1. Relação das localidades/comunidades das escolas municipais de Colares – PA, para que os fornecedores realizem as entregas.

Nº	Localidades	Escolas Municipais	Nº de alunos
01	SEDE	Balãozinho Vermelho	363
		Profª Noêmia Maria de Sousa e Sousa	171
		Creche Farol do Saber	58



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

		Dr José Malcher	674
		Norma Guilhon	409
02	Fazenda	Profª Reny da Silva Costa	141
		Lucíola Brasil	220
03	Jenipaúba de Colares	Dom Tadeu Prost	29
04	Maracajó	Profª Lindalva dos Santos	103
05	Candeuba	Rosalina Rogrigues	24
06	Cumíí	Raimundo Saraiva	17
07	Guajará	Donatila Barriga	160
		Barão do Guajará	54
08	Mãe Rita	Mãe Rita	26
09	São Pedro	Profª Iracema Rodrigues	24
10	Terra Amarela	Bom Jesus	18
11	Stº Antônio do Tauá Pará	Stª Rita de Cássia	14
12	Cacau	Pe Alfredo de La Ó	21
13	Mocajutuba	Francisco Palheta	110
		Princesa Leopoldina	227
14	Juçarateua	Tia Benta	68





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

15	Piquiatuba	Profª Maria Rita dos Santos	56
16	Itabocal	Clotilde Rayol Binttencourt	32
17	Jacaremanha	Lauro Franco	46
18	Stº Antônio de Colares	Profº Luiz Gama	63
19	Ariri	Waldemir Conceição	78
		Magalhães Barata	100
20	Jenipauga de Laura	Martinho Azevedo	101
21	Aracê	Alexandrino Malcher	28
22	Ururi	São Geraldo	09
23	Itajurá	Tia Anastácia	47

7.5. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 03 (três) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

7.6. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, **Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.**

7.7. As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria primas e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.8 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros em anexo.

7.9 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria de Municipal de Educação.

7.10. Os produtos devem ser mantidos em suas integridades, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

Colares - PA, 01 de junho de 2022.

  
Christiane de Oliveira Diniz  
Nutricionista - Responsável  
Técnica

  
Maria do Carmo Monteiro  
Secretária Municipal de  
Educação





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
TABELA DE VALORES/ MÉDIA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ABÓBÓRA</b> , madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita.	1.500	KG		
02	<b>ABACAXI PÉROLA, IN NATURA</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de caixa plástica de até 2 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto.	5.000	KG		
03	<b>ALFACE (CRESPA, LISA, AMERICANA)</b> coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalada em saco plástico com 1 maço pesnado até 500g.	700	KG		



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR – PNAE

04	<b>BANANA BRANCA IN NATURA</b> , com grau de maturac�o adequado para o consumo, procedentes de esp�cies genu�nas e s�s, polpa �ntegra e firme. Isento de les�es de origem f�sica, mec�nica ou biol�gica, mat�ria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos � superf�cie, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa pl�stica com at� 04 d�zias. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	12.000	KG		
05	<b>BANANA PRATA IN NATURA</b> , com grau de maturac�o adequado para o consumo, procedentes de esp�cies genu�nas e s�s, polpa �ntegra e firme. Isento de les�es de origem f�sica, mec�nica ou biol�gica, mat�ria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos � superf�cie, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixa pl�stica com at� 04 d�zias. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	12.000	KG		
06	<b>CACAU 100% (em p�)</b> , produzido de forma artesanal semente colhida, exposta a luz solar para a fermenta�o e secagem. Depois da torra das sementes, estas devem ser mo�das at� o p�. Este dever� ser acondicionado em embalagem � v�cuo. Sem adi�o de a�car, leite, farinhas e qualquer outros constituintes. A produ�o dever� ser do ano de 2022 com prazo de validade m�nima de 01 (um) ano. A embalagem dever� conter: data de fabrica�o, data de validade, peso de 1 kg, nome do agricultor, endere�o. Apresentar no dia da Chamada P�blica o Laudo de inspe�o sanit�ria satisfat�rio emitido pela Vigil�ncia Sanit�ria local.	200	KG		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

07	<b>CARIRÚ (JOÃO GOMES OU BREDO)</b> , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço pesando até 500g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	700	KG		
08	<b>CASADINHO (coentro, cebolinha, chicória)</b> , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço pesando até 250g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	700	KG		
09	<b>COUVE</b> , fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço pesando até 500g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	700	KG		
10	<b>COCO VERDE IN NATURA</b> , com casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas acondicionada em embalagem com até 05 unidades. Deverá conter etiqueta com nome do produtor.	20.000	Unidades		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 5 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.				
20	<b>MAMÃO (PAPAYA) IN NATURA</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração própria, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	5.000	KG		
21	<b>MAXIXE</b> , com grau de maturação adequado para o consumo. isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	700	KG		
22	<b>MELANCIA (IN NATURA)</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Cada fruto deverá apresentar etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita.	10.000	KG		
23	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de	200	KG		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

11	<b>COCO SECO IN NATURA</b> , com casca, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas acondicionada em embalagem com até 05 unidades. Deverá conter etiqueta com o nome do produtor.	2.000	unidades		
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados.	2.000	KG		
13	<b>FARINHA DA TAPIOCA TORRADA</b> isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados.	3.000	KG		
14	<b>FEIJÃO CAUPI</b> , embalagem de 1 kg, contendo: tipo da classe, período da safra, nome do produtor, nº de lote, data de empacotamento ( <b>com até 05 dias antes da data de entrega</b> ) e validade (03 meses), nenhum material estranho em sua composição, livre de sujidades e parasitas.	1.500	KG		
15	<b>FEIJÃO VERDE (VAGEM DE METRO VERDE)</b> , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco	1.500	KG		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

	plástico com 1 maço pesando até 500g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.				
16	<b>GOIABA (IN NATURA)</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico com até 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	5.000	KG		
17	<b>JAMBÚ</b> , de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalado em saco plástico com 1 maço pesando até 500g. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	700	KG		
18	<b>LARANJA PÊRA (IN NATURA)</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	5.000	KG		
19	<b>MACAXEIRA ESCOVADA</b> , isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos	1.500	KG		





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

	lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 1 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.				
24	<b>POLPA DE AÇAÍ – NATURAL, TRADICIONAL, ORIUNDO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCAIS DE COLARES-PA</b> com embalagem plástica apropriada de 1 L, apresentando ingrediente principal: polpa de açaí e água, coloração rubo-roxo intenso, produção diária (até 03 horas antes da entrega), com densidade média, nome do produtor, data de fabricação (será a mesma data do dia da entrega), não apresentando nenhum material estranho, ou insetos, ou parasitas, nem mau odor em sua composição. Aquisição será amparada através da Nota Técnica nº 03 de 2020 da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) do Ministério Público Federal. (Período de entrega: setembro, outubro e novembro).	20.000	L		
25	<b>POLPA DE AÇAÍ – MÉDIO</b> , pasteurizado com embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de açaí e água, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 1,5 L, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. (Período de entrega: setembro, outubro e novembro).	10.000	KG		



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR – PNAE

26	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</b> , embalagem pl�stica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de acerola, per�odo da safra, nome do produtor, data de fabrica�o (com at� 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de at� 3 litros, n�o apresentando nenhum material estranho em sua composi�o. Apresentar no dia da Chamada P�blica o Laudo de inspe�o sanit�ria satisfat�rio emitido pela Vigil�ncia Sanit�ria, SIE/ADEPAR�. (Per�odo de entrega: setembro, outubro e novembro).	3.000	KG		
27	<b>POLPA DE FRUTA SABOR CAJU</b> , pl�stica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de caju, per�odo da safra, nome do produtor, data de fabrica�o (com at� 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de at� 3 litros, n�o apresentando nenhum material estranho em sua composi�o. Apresentar no dia da Chamada P�blica o Laudo de inspe�o sanit�ria satisfat�rio emitido pela Vigil�ncia Sanit�ria, SIE/ADEPAR�. (Per�odo de entrega: Agosto e setembro).	3.000	KG		
28	<b>POLPA DE FRUTA SABOR CUPUA��</b> , embalagem pl�stica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de cupua��, per�odo da safra, nome do produtor, data de fabrica�o (com at� 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de at� 3 litros, n�o apresentando nenhum material estranho em sua composi�o. Apresentar no dia da Chamada P�blica o Laudo de inspe�o sanit�ria satisfat�rio emitido pela Vigil�ncia Sanit�ria, SIE/ADEPAR�. (Per�odo de entrega: novembro e dezembro).	3.000	KG		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

29	<b>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</b> , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de goiaba, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. (Período de entrega: agosto, setembro, outubro).	3.000	KG		
30	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ</b> , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de maracujá, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. (Período de entrega: setembro, outubro e novembro).	3.000	KG		
31	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MURUCÍ</b> , embalagem plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: polpa de murucí, período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. (Período de entrega: agosto e setembro).	3.000	KG		

19



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

32	<b>POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ (CAJÁ)</b> , plástica apropriada de 1 kg, apresentando ingrediente principal: poipa de taperebá (cajá), período da safra, nome do produtor, data de fabricação (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (01 ano), com rendimento de até 3 litros, não apresentando nenhum material estranho em sua composição. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ. (Período de entrega: agosto e setembro).	3.000	KG		
33	<b>QUIABO</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem contendo até 1 kg, etiqueta de peso, nome do produtor e data da colheita.	700	KG		
34	<b>TANGERINA</b> , com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto e nome do produtor.	5.000	KG		

*Christiane de Oliveira Diniz*  
Christiane de Oliveira Diniz

Nutricionista/RT – CRN7: 5368  
Colares, 25 de maio de 2022.

20  
*Diniz*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

TABELA DE ESTIMATIVA DE ENTREGA POR ITEM

Comunidades		SEDE		
Nº DE ESCOLAS	06 ESCOLAS	Nº DE ALUNOS	1.975 ALUNOS	
ALIMENTOS		Per Capita/aluno/dia	Per Capita / entrega	Per Capita Total
ABÓRORA (JERIMUM)		10 g	20 kg	600 kg
ALFACE		5 g	10 kg	300 kg
BANANA BRANCA		100 g	200 kg	6.000 kg
CARIRÚ		5 g	10 kg	300 kg
CASADINHO		5 g	10 kg	300 kg
COUVE		5 g	10 kg	300 kg
MACAXEIRA		10 g	20 kg	600 kg
MAXIXE		5 g	10 kg	300 kg
POLPA DE AÇAÍ NATURAL		200 ml	400 L	12.000 L
QUIABO		5 g	10 kg	300 kg



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Comunidades		FAZENDA /JENIPAUBA DE COLARES/ MARACAJÓ/ CUMIÍ GUAJARÁ / MÃE RITA / CANDEUBA		
Nº DE ESCOLAS	09 ESCOLAS	Nº DE ALUNOS	720 ALUNOS	
ALIMENTOS		Per Capita/aluno/dia	Per Capita / entrega	Per Capita Total
ABÓRORA (JERIMUM)		10 g	10 kg	300 kg
ALFACE		5 g	5 kg	150 kg
BANANA BRANCA		100 g	80 kg	2.400 kg
CARIRÚ		5 g	5 kg	150 kg
CASADINHO		5 g	5 kg	150 kg
COUVE		5 g	5 kg	150 kg
MACAXEIRA		10 g	10 kg	300 kg
MAXIXE		5 g	5 kg	150 kg
POLPA DE AÇAÍ NATURAL		200 ml	160 L	3.000 L
QUIABO		5 g	5 kg	150 kg



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Comunidades	SÃO PEDRO / TERRA AMARELA / STº ANTÔNIO DO TAUÁPARÁ / CACAU / MOCAJATUBA / JUÇARATEUA/ PIQUIATUBA/ TOTABOCAL / JACAREMANHA			
Nº DE ESCOLAS	11 ESCOLAS	Nº DE ALUNOS	679 ALUNOS	
ALIMENTOS	Per Capita/aluno/dia	Per Capita / entrega	Per Capita Total	
ABÓRORA (JERIMUM)	10 g	10 kg	300 kg	
ALFACE	5 g	5 kg	150 kg	
BANANA BRANCA	100 g	80 kg	2.400 kg	
CARIRÚ	5 g	5 kg	150 kg	
CASADINHO	5 g	5 kg	150 kg	
COUVE	5 g	5 kg	150 kg	
MACAXEIRA	10 g	10 kg	300 kg	
MAXIXE	5 g	5 kg	150 kg	
POLPA DE AÇAÍ NATURAL	200 ml	160 L	3.000 L	
QUIABO	5 g	5 kg	150 kg	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Comunidades	ARIRÍ / JENIPAÚBA DA LAURA / ARACÊ / URURÍ / ITAJURÁ SANTO ANTÔNIO DE COLARES				
	Nº DE ESCOLAS	05 ESCOLAS	Nº DE ALUNOS	263 ALUNOS	
ALIMENTOS			Per Capita/aluno/dia	Per Capita / entrega	Per Capita Total
ABÓRORA (JERIMUM)			10 g	3 kg	150 kg
ALFACE			5 g	2 kg	60 kg
BANANA BRANCA			100 g	30 kg	900 kg
CARIRÚ			5 g	2 kg	60 kg
CASADINHO			5 g	2 kg	60 kg
COUVE			5 g	2 kg	60 kg
MACAXEIRA			10 g	3 kg	150 kg
MAXIXE			5 g	2 kg	60 kg
POLPA DE AÇAÍ NATURAL			200 ml	60 L	1.800 L
QUIABO			5 g	2 kg	60 kg